

**DECRETO Nº 2.148, de 22 de dezembro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 664, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 836/2003, de 22/12/2003, da Presidência da Câmara Municipal de Piraí, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13736, de 22/12/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 4.000,00** (quadro mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTES	VALOR (R\$-)
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ</u>			
01.031.0001.2001	31901100	0000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI</u>			
01.031.0001.2001	31901300	0000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de dezembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Pirai - RJ

